



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.090, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.117, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) assim especificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(517).....R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2053 – Programa FNS – IGB Bolsa SUAS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(849).....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais):

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2053 – Programa FNS – IGB Bolsa SUAS

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(895).....R\$ 2.500,00

II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de março de 2024**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração